



**DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP**

Decreto n.º 21.552, de 18 de novembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho  
por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando os Ofícios n.º 343 e n.º 344/2025/GAB/ASTEC/SMD, de 12 de novembro de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Distritos - SMD, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com os Processos Administrativos n.º 024.000150/2025-10 - Mão de Obra reeducanda e n.º 0024.000200/2025-51 - Locação de Imóvel das sedes administrativas dos distritos de Nazaré e União Bandeirantes,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.240,32 (dois mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGOV</b>								
<b>02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS - SMD</b>								
<b>PROJETO/ATIVIDA DE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESPERA</b>	<b>NATUREZ A DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO S</b>	<b>TRANSPÕ E R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>		
02.71.04.122.286.2.7 46	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	3.3.90.30	1.500.0000 .0000.0000	2.240,32	-		
02.71.04.122.286.2.6 92	Manutenção das sedes administrativas	FIS	3.3.90.36	1.500.0000 .0000.0000	-	1.300,00		
			3.3.90.37	1.500.0000 .0000.0000	-	940,32		
<b>SUBTOTAL</b>					<b>2.240,32</b>	<b>2.240,32</b>		
<b>TOTAL</b>					<b>2.240,32</b>	<b>2.240,32</b>		

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 19/11/2025, às 11:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 24/11/2025, às 09:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 24/11/2025, às 11:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 24/11/2025, às 11:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0215702** e o código CRC **18CB39FD**.